

**RECRUTAMENTO DOCENTE 2016.2**

**CIÊNCIAS HUMANAS**

**15 DE JUNHO DE 2016**

Dispõe sobre Recrutamento Docente para integrante da carreira de magistério das Faculdades INTA para o semestre 2016.2 e cadastro de reservas área de Ciências Humanas.

O Diretor-presidente do INSTITUTO SUPERIOR DE TEOLOGIA APLICADA – Faculdades INTA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade das atividades didático-pedagógicas dos cursos das Faculdades INTA;

CONSIDERANDO as propostas das Coordenações de Cursos, analisadas pela Pró-Diretoria de Ensino de Graduação;

CONSIDERANDO, finalmente, a aprovação no Conselho Deliberativo,

Torna público processo de recrutamento docente, para a área de Ciências Humanas, as condições que seguem:

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

1.1 O presente recrutamento rege a seleção de docentes para as Faculdades INTA para as áreas de conhecimento apresentadas no Anexo I, correspondente a Cursos de Graduação, na modalidade presencial.

1.2. Poderão participar docentes com experiência comprovada em Ensino Superior de, no mínimo, 02 (dois) anos e com titulação mínima de Mestre, ressalvados os casos em que seja exigida outra titulação.

**2. DAS INSCRIÇÕES:**

2.1. As inscrições deverão ser feitas nas Faculdades INTA, na Rua Cel. Antônio Rodrigues Magalhães, nº 359, Bairro Dom Expedito Lopes, cidade de Sobral-CE, no período de 15 de junho a 15 de julho de 2016, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h, pessoalmente ou por procuração, na Coordenação do Curso vinculado à vaga a que o candidato estiver concorrendo, mediante documentação solicitada a ser entregue até às 17h do último dia de inscrição.

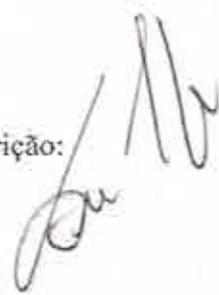
**3. DAS VAGAS EXISTENTES:**

Ofertas de vagas conforme Anexo I.

**4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

4.1 O candidato deverá apresentar os seguintes documentos, no ato da inscrição:

a. Ofício para Coordenação do Curso, indicando área de interesse.



- b. Currículo Lattes atualizado, em única via, com as devidas comprovações das atividades (vide conceituações no Anexo II).
- c. Cópias autenticadas da formação acadêmica (Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado, com respectivos históricos).
- d. Produções bibliográficas e bancas examinadoras.
- e. 03 fotos 3x4 iguais e recentes.
- f. N.º de PIS/PASEP.
- g. Cópia da Carteira do respectivo Conselho Regional do Ceará.
- h. 02 cópias autenticadas do RG e CPF.
- i. 02 cópias do comprovante de endereço (últimos 60 dias).
- j. Cópia do título de eleitor.
- k. Cópia do certificado do alistamento militar/reservista (homem).
- l. Cópia da CNH.
- m. Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento.
- n. Cópia de certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos.
- o. Cópia de cartão de vacinação de filhos menores de 7 anos.
- p. Declaração de matrícula da escola de filhos de 7 a 14 anos.
- q. Declaração de antecedentes criminais.

4.2 Os documentos de comprovação do Currículo deverão estar autenticados em cartório.

4.3 Não será aceita inscrição de candidato com titulação inferior à de Mestre.

§ 1º. Os documentos comprobatórios das informações contidas no Currículo também serão exigidos em caso de contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

§ 2º. Documentos de cursos de graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado realizados no exterior não serão considerados, salvo se já foram revalidados.

4.4 A validação da documentação anterior será condição *sine qua non* para a continuidade do processo.

## 5. DAS PROVAS:

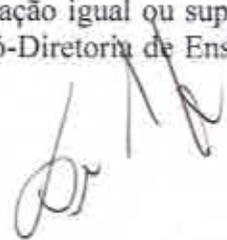
### 5.1 DA PROVA ESCRITA

5.1.1 A prova escrita resolverá a primeira fase do recrutamento e ocorrerá, na Sede das Faculdades INTA, no dia 19/07/2016, 3.ª feira, com início às 09h00 (horário local), em sala determinada pela Coordenação do Curso ao qual o candidato estiver concorrendo (chegar com 30 minutos de antecedência).

5.1.2 A prova escrita consistirá em uma dissertação, com duração obrigatória de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos a, no máximo, 180 (cento e oitenta) minutos, sobre o ponto temático (vide Anexo III) sorteado pela Coordenação e informado imediatamente antes do início da prova.

Parágrafo único. Para ascender à fase seguinte, o candidato deverá obter média igual ou superior a 7.0 (sete) para aprovação, não podendo obter nota abaixo de 7.0 (sete) em mais de um dos avaliadores.

5.1.3 A avaliação das provas escrita caberá a uma Comissão que será formada por 03 (três) integrantes com conhecimento na área do setor de estudo em pauta, titulação igual ou superior à mínima exigida pelo edital, com aval da Coordenação do Curso e da Pró-Diretoria de Ensino de Graduação-PRODEG.



## 5.2 DA PROVA DIDÁTICA:

5.2.1 A prova didática resolverá a segunda fase do recrutamento e ocorrerá, na Sede das Faculdades INTA, no dia 21/07/2016, 5.<sup>a</sup> feira, em sala determinada pela Banca Examinadora, tão somente para quem obtiver aprovação na prova escrita (chegar com 30 minutos de antecedência).

5.2.2 A Prova didática consistirá em uma aula expositiva, com duração obrigatória de, no mínimo 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 50 (cinquenta) minutos, sobre o ponto temático (vide Anexo III) sorteado pela Coordenação e informado, via e-mail, ao(à) candidato(a) com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. Serão avaliados pela Banca Examinadora os seguintes critérios, valendo de 0 a 10 pontos:

- a) Elaboração de um plano de aula, nos padrões do MEC, que contenha os seguintes elementos: o ponto temático indicado, objetivos, conteúdo programático, método de ensino, formas e critérios de avaliação e referências.
- b) Apresentação e problematização do conteúdo.
- c) Articulação do conteúdo apresentado com a prática profissional.
- d) Grau de conhecimento, domínio e atualidade do conteúdo.
- e) Síntese analítica.
- f) Consistência argumentativa, capacidade de comunicação e correta linguagem.
- g) Adequação dos recursos didáticos ao conteúdo.

5.2.3 A avaliação da prova didática caberá a uma Comissão que será formada por 03 (três) integrantes com conhecimento na área do setor de estudo em pauta, titulação igual ou superior à mínima exigida pelo edital, com aval da Coordenação do Curso e da Pró-Diretoria de Ensino de Graduação-PRODEG.

5.2.4 Os membros da Comissão atribuirão aos candidatos pontuação individual que variará entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, em cada um dos critérios apresentados acima, e sua soma será dividida por 7 (sete).

Parágrafo único. O candidato deverá obter média igual ou superior a 7.0 (sete) para aprovação na prova didática e ascender à fase seguinte.

5.2.5 O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Didática, com antecedência de 15 minutos, operando-se sua desclassificação do Processo Seletivo em caso de atraso, com uma tolerância de 15 minutos, mediante justificativa à Banca Examinadora.

## 5.3 DA ENTREVISTA:

5.3.1 Terá duração máxima de até 30 minutos e ocorrerá, na Sede das Faculdades INTA, nos dias 21 e 22/07/2016, 5.<sup>a</sup> e 6.<sup>a</sup> feiras, em sala determinada pela Banca Examinadora.

5.3.2 As entrevistas obedecerão aos seguintes critérios:

- a) Aspectos profissionais (0 a 10 pontos);
- b) Cultura geral (0 a 10 pontos);
- c) Projeto de vida acadêmica (0 a 10 pontos);
- d) Disponibilidade de tempo para o trabalho (0 a 10 pontos).

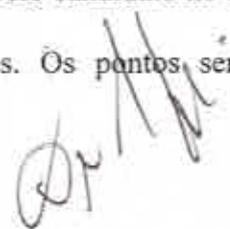
5.3.3 A pontuação máxima é 40 pontos. A pontuação obtida será dividida por 4 (quatro).

Parágrafo único. O candidato deverá obter média igual ou superior a 7.0 (sete) para aprovação na entrevista e ascender à fase seguinte.

## 5.4 DA PROVA DE TÍTULOS:

5.4.1 A Prova de títulos constará da análise do Currículo *Lattes* apresentado pelo candidato no ato da inscrição.

5.4.2 Os candidatos poderão obter a pontuação máxima de 100 pontos. Os pontos serão classificatórios.



5.4.3. Apenas serão submetidos à prova de títulos os candidatos pré-aprovados nas provas escrita e didática, e na entrevista.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A classificação final será realizada somente para os candidatos que apresentarem a quantidade de pontos obtidos pelo somatório do resultado dos itens a seguir, em cada avaliador:

I – Total de pontos da prova escrita (máximo de 10 pontos).

II – Total de pontos da prova didática (máximo de 70 pontos) dividido por 7 (sete), com peso 2 (dois).

III – Total de pontos da entrevista (máximo de 40 pontos) dividido por 4 (quatro).

IV – Total de pontos da prova de títulos (máximo de 100 pontos).

6.2 A média final será calculada pelo somatório dos itens anteriores I e II dividido por 2 (dois).

Parágrafo único. Em caso de empate nas pontuações das provas escrita e didática, entrevista e prova de títulos, concomitantemente, como critérios de desempate, serão considerados:

I – Maior titulação;

II – Maior experiência de docência em nível superior;

III – Maior pontuação em produtividade acadêmica (publicações).

6.3 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7.0 (sete).

## 7. DA CONTRATAÇÃO:

7.1 A aprovação do candidato não gera expectativa de contratação, ficando condicionada à necessidade do Curso.

7.2 Para a contratação dos candidatos classificados observar-se-á rigorosamente a ordem de classificação.

7.3 O ingresso do novo contratado dar-se-á no nível inicial da carreira e consequente remuneração, conforme a titulação exigida e apresentada pelo candidato até a data da posse.

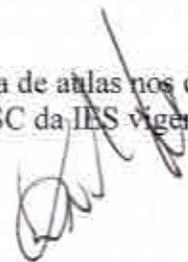
7.4 Os candidatos aprovados e de acordo com o número de vagas serão contratados de acordo com o previsto na Legislação Trabalhista.

7.5 A contratação do candidato aprovado terá duração máxima de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada de acordo com conveniência da Instituição.

7.6 O candidato aprovado no concurso obriga-se a lecionar disciplina(s) vinculada(s) à área de conhecimento para a qual concorreu constante(s) do Anexo I do presente Edital, bem como, quaisquer outras disciplinas que constem do seu currículo da graduação.

7.7 São atribuições do cargo de professor da carreira do magistério superior atividades de ensino superior, pesquisa, extensão e atividades de gestão (OPEGAPE) constantes dos planos de trabalho da IES.

7.8 O candidato nomeado deverá ministrar, semestralmente, uma carga horária de aulas nos cursos de graduação do INTA definida pelo Plano de Cargos, Salários e Carreira-PCSC da IES vigente.



## 8. DA REMUNERAÇÃO:

A remuneração se dará de acordo com as categorias abaixo e necessidade do Curso:

a. Contratação integral: docente que se obriga a prestar 36 (trinta e seis) ou 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, sendo 50% (cinquenta por cento) das horas no desempenho de atividades de ensino em sala de aula (ministrando aulas) e 50% (cinquenta por cento) das horas no desempenho de atividades profissionais de orientação, planejamento, estudo, gestão, avaliação, pesquisa e extensão (OPEGAPE).

b. Contratação parcial: docente que se obriga a prestar entre 08 (oito) horas e 32 (trinta e duas) horas, inclusive, semanais de trabalho, sendo 75% (setenta e cinco por cento) das horas no desempenho de atividades de ensino em sala de aula (ministrando aulas) e 25% (vinte e cinco por cento) das horas no desempenho de atividades profissionais de orientação, planejamento, estudo, gestão, avaliação, pesquisa e extensão (OPEGAPE).

## 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

9.1 O não comparecimento do candidato convocado no prazo estipulado no momento da convocação ou a não aceitação da vaga acarretará o cancelamento da sua classificação e, em consequência, será chamado o candidato a seguir classificado, obedecendo à ordem de classificação.

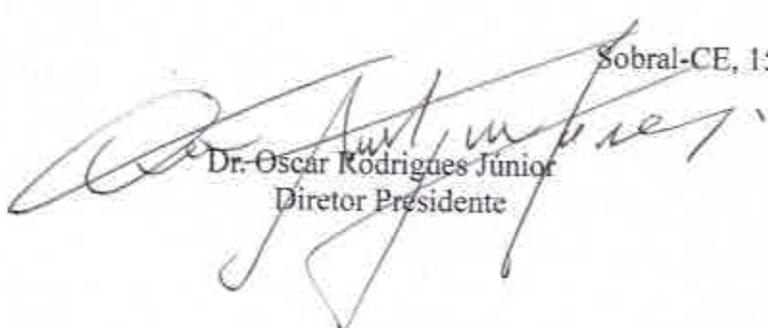
9.2 A inscrição no Processo Seletivo implicará o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste recrutamento e nos normativos das Faculdades INTA.

9.3 As Faculdades INTA poderão, em qualquer tempo, verificar a veracidade de qualquer informação prestada pelo candidato. A inverdade de qualquer informação implicará em desclassificação.

9.4 Para a contratação, o candidato selecionado deverá apresentar toda a documentação exigida pela Gestão de Talentos (departamento de recursos humanos).

9.5 Quaisquer situação não prevista no presente Edital será resolvida pelo Diretor Presidente das Faculdades INTA.

Sobral-CE, 15 de junho de 2016.



Dr. Oscar Rodrigues Júnior  
Diretor Presidente

**ANEXO I**

**VAGAS, ÁREA DE CONHECIMENTO, REQUISITOS, TITULAÇÃO, CARGA HORÁRIA**

CURSO	VAGAS	ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS	TITULAÇÃO MÍNIMA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
JORNALISMO	01	Oficina de Assessoria de Comunicação	Graduação em Jornalismo com, no mínimo, 02 anos, de experiência em docência superior.	Mestrado	36h
	01	Fotografia	Graduação em Jornalismo com, no mínimo, 02 anos, de experiência em docência superior.	Mestrado	36h



**ANEXO II**
**PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

<b>I – TÍTULOS ACADÊMICOS.</b>	<b>MÁXIMO 40 PONTOS</b>
Doutorado.	40 pontos
Mestrado.	20 pontos
Especialização.	5 pontos
<b>II – ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR COMPROVADA.</b>	<b>MÁXIMO 20 PONTOS</b>
Tempo de magistério no ensino superior.	2 pontos por ano
Atividades não regulares de ensino (cursos, palestras e conferências ministrados).	0,5 ponto cada
Orientação de tese de doutorado aprovada.	2 pontos por tese
Orientação de dissertação de mestrado aprovada.	1,5 pontos por dissertação
Orientação de monografia de graduação ou pós-graduação (lato sensu) aprovada.	1 ponto cada
Orientação de projeto de pesquisa docente ou de iniciação científica.	1 ponto cada
Participação em bancas examinadoras de tese de doutorado ou livre docência, de dissertação de mestrado ou de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação.	0,5 ponto cada
<b>III – TRABALHOS CIENTÍFICOS COMPROVADOS.</b>	<b>MÁXIMO 20 PONTOS</b>
Publicação de livro na área de conhecimento requerida.	10 pontos por livro
Capítulo de livro na área de conhecimento requerida.	7 pontos por capítulo
Artigos científicos na área de conhecimento requerida.	5 pontos por artigo
Trabalhos publicados em anais de congressos ou periódicos na área de conhecimento requerida.	3 pontos por trabalho
Relatório de pesquisa publicado na área de conhecimento requerida.	1,5 pontos por relatório
Apresentação oral de trabalhos e participação em mesas redondas em congressos da área.	1 ponto por trabalho
Apresentação de painéis ou pôsteres em congressos.	0,5 ponto por trabalho
<b>IV - FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS UNIVERSITÁRIAS E PARTICIPAÇÃO EM COLEGIADOS COMPROVADAS.</b>	<b>MÁXIMO 10 PONTOS</b>
Reitor ou Diretor Geral de IES.	4 pontos por ano
Vice-reitor, Pró-reitor ou Vice-diretor de IES.	2,5 pontos por ano
Diretor de Área e ou de Centro.	2 pontos por ano
Vice-diretor, Chefe de departamento, Diretor de órgão suplementar e Coordenador de Curso.	1,5 ponto por ano
Membro de órgão colegiado.	0,5 ponto por ano
Participação em comissões vinculadas ao ensino, à pesquisa e à extensão.	0,5 ponto por comissão
<b>V – ATIVIDADES PROFISSIONAIS GERAIS COMPROVADAS.</b>	<b>MÁXIMO 10 PONTOS</b>
Participação em atividades de aperfeiçoamento (seminários, congressos, cursos, etc).	0,5 ponto por certificado/declaração
Tempo de magistério no ensino médio.	0,5 ponto por ano
Experiência profissional vinculada à área.	0,5 ponto por ano

**ANEXO III**

**PONTOS DE ESTUDO PARA PROVA DIDÁTICA**

**JORNALISMO:**

➤ **Oficina de Assessoria de Comunicação:**

1. Papel do assessor de comunicação.
2. *Press kit* e *Press release*.
3. Relações públicas X assessoria de comunicação.
5. História da assessoria de comunicação.
6. Assessoria de comunicação X assessoria de imprensa.
7. Administração de crise.
8. Condições de produção, circulação e consumo de mensagens.
9. Características e exigências de linguagem em sua modalidade escrita, tipos estilos e gêneros de textos.
10. Plano de comunicação para empresas públicas e privadas.

➤ **Fotografia:**

1. História da fotografia.
2. A fotografia no jornal diário.
3. O fotojornalismo no século XXI.
5. A fotografia como objeto de estudo e construção da história.
6. Técnicas de fotografia.
7. Ensaio fotográfico.
8. Fotojornalismo esportivo.
9. Fotografia de espetáculo.
10. Antropologia da imagem.

